

DEFERINDO: nos termos do artigo 209, 212, 213 e 214 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 1048/2008, Licença Prêmio à funcionária abaixo:

SANDRA MAURA ORMOND DA SILVA DIAS PEREIRA, RG: 23.042.624-4, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, 60 dias parcelados de Licença Prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato e 45 dias restantes para gozo oportuno, referente ao bloco 02.09.2006 à 31.08.2011 – Processo DGP nº 02606/2009 – PULP.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PESSOAL

APOSTILA DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

Nº do Processo: 058.00094944/2026-85

Interessado: Solange Benedita de Camargo - RG 20159673

Assunto: Deinter 2, Apostila Judicial,

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas, no uso de suas atribuições legais, expede a presente para declarar que, em virtude de Cumprimento de Sentença Judicial referente ao Processo nº **0012319-41.2026.8.26.0114** da **3ª Vara da Fazenda Pública**, em nome de Solange Benedita de Camargo, RG 20159673 e CPF 16044435881, Escrivã de Polícia, efetiva, a sentença assim determinou: "Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. I, Código de Processo Civil para CONDENAR a demandada à inclusão na base de cálculo da licença-prêmio, terço constitucional de férias, e 13º salário do autor, a verba denominada "bonificação por resultado", bem como a efetuar o pagamento das diferenças devidas aos autores, respeitada a prescrição quinquenal, além do pagamento das parcelas vincendas até o efetivo apostilamento."

OSWALDO DIEZ JÚNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR
DEINTER 2 – CAMPINAS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

SETOR DE PESSOAL

DESPACHO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Despacho do Delegado Seccional de Polícia, de 19/08/2026.

Deferindo, nos termos do artigo 4º, do Decreto 52.031/07, a conversão de 30 dias de licença-prêmio em pecúnia, ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a):

ESMILTE BENEDITO TROFINO, RG. 12.749.213, Investigador de Polícia de 2ª Classe, padrão II, lotado(a) na DGP, classificado(a) no DEINTER 2 – Campinas, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Atibaia, referente ao quinquênio de 01/02/2021 a 30/01/2026 – Proc. SEI 058.00046656/2026-14-PULP.

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL Nº 05

O(a) Delegado Seccional de Polícia de Campinas, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 0013295-48.2026.8.26.0114, 1ª Vara da Fazenda Pública, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: LEANDRO LUIS SILVA DA SILVA

CPF: 68XXXXXX49

Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Investigador de Polícia de 1ª Classe

RS/PV: 13159045-01

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

a) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Fazenda a revisar o cálculo do Imposto de Renda incidente sobre Bonificação por Resultados, com aplicação do regime de RRA (artigo 12-A da Lei 7.713/1988), bem como a pagar ao requerente os valores descontados a maior no período imprescrito, monetariamente atualizados nos termos do Comunicado DEPRE 04/2024 e da Emenda Constitucional nº 136/2025 desde a data de cada desconto.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 19/08/2026 - 13:21:40

SETOR DE PESSOAL

PORTARIA DO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

NA PARTE QUE SE REFERE:

DECLARANDO nos termos do artigo 1º da LC 1020 de 23.10.07, regulamentada pelos Decretos 53.317/08 e 57.669/11, que as Autoridades Policiais abaixo relacionadas fazem jus a Gratificação por Acúmulo de Titularidade – GAT, por responderem cumulativamente por mais de uma Unidade Policial durante os plantões noturnos, aos finais de semana e nos feriados, acúmulos que ocorrerão na seguinte conformidade: - *Central de Flagrantes do 1º Distrito Policial de Campinas (1º, 5º, 10º e 13º DP's)*

No Período de 01/08/2026 a 31/08/2026:

Dr. Eduardo Marcondes Riqueza, RG 30.506.584 (Portaria n.9058/2026)

Dr. Luiz Gustavo de Almeida Scaff, RG 66.396.755 (Portaria n.9059/2026)

Dr. Carlos Renato de Melo Ribeiro, RG 30.610.387-4 (Portaria n.9061/2026)

Dr. Thiago Lopes Reis, RG 33.075.641-2 (Portaria n.9062/2026).

ONDE SE LÊ: No Período de 01/08/2026 a 31/08/2026:

LEIA-SE: No Período de 01/08/2026 a 04/08/2026 e de 09/08/2026 a 31/08/2026:

Dr. José Paulo Olimpio Junior, RG 25.449.781-0 (Portaria n.9060/2026).

(Obs: Analogamente em concordância com o Processo Judicial n.º 0000190-37.2019.8.26.0053/0024976-63.2010.8.26.0053) da 5.ª V.F.P.)

PORTARIA N.º 021/2025.

2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

PORTARIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

SETOR DE PESSOAL

O Delegado de Polícia da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas - DEINTER 2, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 37, do Decreto nº 52.833/08, **EXONERA** a pedido, a partir de 28/07/2026, do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe, padrão I, em estágio probatório, **DIGIELE SILVA DE MELO**, RG. 69.960.330/SP, lotada na Delegacia Geral de Polícia, classificada neste DEINTER 2, em exercício na 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas. Port. nº 109/2026.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

TORNANDO SEM EFEITO:

A Portaria DEINTER 3 – nº 967/2026, publicada em 24.07.2026, que designou no período de 01.08.2026 a 31.08.2026, o Dr. MAURÍCIO VIEIRA SILVA, RG. 11.352.266, na Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Bebedouro, em virtude de vacância. Port. 1068/2026;

A Portaria DEINTER 3 – nº 970/2026, publicada em 24.07.2026, que designou no período de 01.08.2026 a 16.08.2026, o Dr. FLÁVIO MARTINS VILLELA TAVARES, RG. 66.200.475, na Delegacia de Polícia do Município de Vista Alegre do Alto, em virtude de vacância. Port. 1071/2026.

DESIGNANDO,

nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 207/79, excepcionalmente, os Delegados de Polícia abaixo indicados, para responderem cumulativamente pela titularidade das Delegacias de Polícia abaixo relacionadas e identificadas nos termos Decreto nº. 53.317/08:

No período de 01.08.2026 a 16.08.2026, o Dr. MAURÍCIO VIEIRA SILVA, RG. 11.352.266, na Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Bebedouro, em virtude de vacância. Port. 1069/2026;

No período de 17.08.2026 a 31.08.2026, o Dr. MAURÍCIO VIEIRA SILVA, RG. 11.352.266, na Delegacia de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, em virtude de vacância. Port. 1070/2026.

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

TORNANDO SEM EFEITO:

A Portaria DEINTER 3 – nº 965/2026, publicada em 24.07.2026, que designou no período de 17.08.2026 a 31.08.2026, o Dr. FLÁVIO MARTINS VILLELA TAVARES, RG. 66.200.475, na Equipe de Plantão “C” da Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro. Port. 1072/2026;

DESIGNANDO,

nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 207/79, excepcionalmente, o Delegado de Polícia abaixo indicado, para responder cumulativamente pela Equipe de Plantão relacionada e identificada nos termos do Artigo 1º do Decreto nº. 53.317/08:

No período de 15.08.2026 a 31.08.2026, o Dr. FLÁVIO MARTINS VILLELA TAVARES, RG. 66.200.475, na Equipe de Plantão “C” da Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro. Port. 1073/2026.

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

TORNANDO SEM EFEITO:

A Portaria DEINTER 3 – nº 887/2026, publicada em 01.07.2026, que designou no período de 01.07.2026 a 31.07.2026, o Dr. FLÁVIO MARTINS VILLELA TAVARES, RG. 66.200.475, na Delegacia de Polícia do Município de Vista Alegre do Alto, em virtude de vacância. Port. 1074/2026.

DESIGNANDO,

nos termos do artigo 31 da Lei Complementar nº 207/79, excepcionalmente, os Delegados de Polícia abaixo indicados, para responderem cumulativamente pela titularidade das Delegacias de Polícia abaixo relacionadas e identificadas nos termos Decreto nº. 53.317/08:

No período de 01.07.2026 a 13.08.2026, o Dr. FLÁVIO MARTINS VILLELA TAVARES, RG. 66.200.475, na Delegacia de Polícia do Município de Vista Alegre do Alto, em virtude de vacância. Port. 1075/2026.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARARAQUARA

SETOR DE PESSOAL

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1001229-56.2026.8.26.0037, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Araraquara - Comarca de Araraquara, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: LUCIANA GIBELLI ACQUARONI

CPF: 13XXXXXX25

Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Auxiliar de Papiloscopia - Classe

Especial - Padrão IV

RS/PV: 8531602-01

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

A sentença assim determinou: a) JULGO PROCEDENTE a ação para declarar indevido o desconto do imposto de renda com a alíquota utilizada sobre o valor global das parcelas atrasadas percebidas pela parte autora a título de “bonificação por resultados BR”, devendo o imposto ser calculado com “Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA”, segundo a tabela progressiva, por mês de competência, na forma do artigo 12-A da Lei nº 7713/1988, bem como condenar a parte ré a restituir as diferenças apuradas, observada a prescrição quinquenal.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 19/08/2026 - 11:10:23

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS

JOCIANE SANCHES MATSUMOTO MANCIN- RG 20.321.813, Papiloscopista Policial de Classe Especial, Padrão IV - 1º período: 30 dias para gozo imediato, a partir de 17.08.2026, restando 60 dias para gozo oportuno, referente ao quinquênio de 07/05/90 a 05/05/95.DGP.6999/2010.

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS

CLAUDEMIR ALBERTO CRUZ - RG 22.085.908, Escrivão de Polícia de Classe Especial, Padrão IV - 2º período 15 dias para gozo imediato a partir de 17.08.2026, restando 45 dias para gozo oportuno, referente ao quinquênio de 17/02/17 a 15/02/22.DGP 1334/2008.SEI 058.00083032/2026-88.

DESPACHO DO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARARAQUARA

AVERBANDO, 90 dias de Licença Prêmio, nos termos do artigo 209 da LEI 10.261/68 e artigo 8º, § 8º da LCF nº 173/2020 alterado pela LCF nº 191/2022, em nome de Dr.Edivaldo Ravenna Picazo, RG: 10.271.158-6/SP, Delegado de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, SQC-III, referente ao período de **20-08-2021 a 18-08-2026**. (DGP Nº 6421/89-PUCT).

PORTARIA DO DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARARAQUARA

Concedendo, nos termos do Artigo 129 da CE, adicional por tempo de serviço ao Dr.Edivaldo Ravenna Picazo - RG: 10.271.158-6/SP, Delegado de Polícia - 1ª Classe - Padrão III, **a partir de 19.08.2026**, que somado aos já concedidos totalizam **08 (Oito)** quinquênios.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BEBEDOURO

SETOR DE PESSOAL

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Delegado Seccional de Polícia de Bebedouro, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1000588-60.2026.8.26.0072, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Bebedouro, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: CLAUDIO APARECIDO DE MENEZES

CPF: 07XXXXXX46

Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Carcereiro de Classe Especial, Padrão IV

RS/PV: 78991801-01

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

A sentença assim determinou: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a Fazenda Estadual a incluir a Bonificação por Resultados na base de cálculo da licença-prêmio indenizada, terço constitucional de férias e do décimo terceiro salário da parte autora, apostilando-se.

Determina-se a averbação/implementação do direito reconhecido conforme as orientações judiciais e normas administrativas vigentes.

Apostila assinada administrativamente em : 19/08/2026 - 15:53:54

APOSTILA DE AÇÃO JUDICIAL

O(a) Delegado Seccional de Polícia de Bebedouro, no uso de sua competência e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo nº 1000973-08.2026.8.26.0072, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Bebedouro, DECLARA que o(a) servidor(a):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Mateus Faria Golin

CPF: 31XXXXXX20

Matrícula: Cargo/Função-Atividade: Escrivão de Polícia de 3ª Classe - Padrão I

RS/PV: 18385217-01

DIREITO RECONHECIDO

Com base na decisão judicial mencionada, fica reconhecido o direito do(a) servidor(a) ao seguinte:

A sentença assim determinou: a) Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a Fazenda Estadual ao recálculo do imposto de renda retido na fonte relativo aos valores recebidos em atraso pela parte autora a título de “Bonificação por Resultado”, em anos-calendários subsequentes, aplicando-se o regime de RRA, com base no artigo 12-A da Lei nº 7.713/88, com observação dos valores mensais e da tabela progressiva mês a mês, e condenando a ré à restituição das diferenças entre o valor a maior retido na fonte e o calculado nos termos do artigo 12-A da Lei nº 7.713/88 (relativamente ao pagamento feito no exercício de 2026 fls. 09/12), respeitada a prescrição quinquenal, incidindo unicamente